



# FUNPRAMA

## FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE AMARAJI



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DO SOCORRO CAVALCANTI DA SILVEIRA, EDNALVA DE MOURA BEZERRA, MARIA DO SOCORRO CAVALCANTI DA SILVEIRA  
Assinatura: https://stc.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 615490a3-49ea-4e32-b5f8-e08a6a241d1c

### ÍTEM 26

### DECLARAÇÃO

Para cumprimento do disposto no item 26 do Anexo Resolução TC nº 67/2019 - Anexo X do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, declaramos que não houve Cumprimento dos limites de alocação dos recursos em moeda corrente, pois não temos valores aplicados do RPPS durante o exercício financeiro de 2019.

Amaraji, 31 de dezembro de 2019

Maria do Socorro Cavalcante da Silveira  
Presidente